



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 436/2025

217

TERMO ADITIVO Nº 04 ao Contrato de prestação de locação de imóvel firmado em 01/01/2022 (CONTRATO Nº 283/2021), constante de fls. 27/31, Processo Administrativo nº 9130/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA - UHG.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, portador Cédula de Identidade nº 087.309.870-1, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, domiciliado nesta Cidade, de um lado, e, de outro, a **UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA**, sociedade civil de fins altruístico, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 273, Bairro São Geraldo - Volta Redonda – RJ, doravante denominada **LOCADORA**, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal (Decreto Federal nº 94.231 de 15.04.87), Estadual pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 3.147 de 25 de Dezembro de 1956 e de Utilidade Pública Municipal, pela Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Deliberação nº 29 de 25 de julho de 1955, representada neste ato pelo seu Presidente Executivo, **Sra. MARIA NILZA RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, professora, portador da Carteira de Identidade nº 787.607.44- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 021.155.647-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 283/2021, Enfermaria HSJB**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 9130/2021**, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **prazo de vigência** por um período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se sua contagem a partir de **30/12/2025** com **término previsto para 30/12/2026**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do aluguel mensal será de **R\$ 7.461,85** (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para o novo período, conforme mencionado e autorizado pela SMA à fl. 117, com anuência da empresa à fl. 116 e parecer da CGM às fls. 112/113 nos autos do **Processo nº 9130/2021**.



1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA:

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 89.542,20** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e o empenho correrá em favor da **LOCADORA**, a conta da dotação a ser indicada para o próximo exercício (2026).

CLÁUSULA QUINTA:

O procedimento licitatório para a presente contratação foi com fulcro no disposto no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

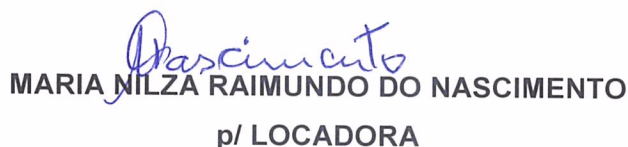
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 16 de dezembro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
p/ MUNICÍPIO


MARIA NILZA RAIMUNDO DO NASCIMENTO
p/ LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

